Lei nº 914/2014

"Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos municipais do Poder Executivo".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Japaraíba em 5,91 % (cinco vírgula noventa e um por cento) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos doze meses a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2014, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Primeiro – As disposições do *caput* aplicar-se-ão aos ocupantes de mandato eletivo de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 30 de janeiro de 2014.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal